



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio  
Coordenação de Compras e Licitações  
Divisão de Formalização de Contratos

### TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.182885/2016-25

Unidade Gestora: 250110

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo Senhor **ALEXANDRE MARTINELLI CERQUEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 020290834-9, expedida pelo MD/EB e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o nº 021.332.897-63, nomeado por meio da Portaria nº 1.282, de 18 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 16, de 20 de maio de 2020, seção 02, página 26, conforme as atribuições delegadas pela Portaria nº 133, de 26 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 19, de 27 de janeiro de 2011, seção 02, página 37, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.560.099/0001-25, com sede na Av. Getulio Vargas, nº 1100, Centro, Piraquara - PR, CEP: 83301-010, e-mail: bomjesusconvenios@gmail.com, neste ato representada por **ELIEL FAVORETO DE SOUZA**, Sócio Diretor, portador da carteira de identidade nº RG nº 39417138, expedida pelo II/PR e inscrito no CPF/MF nº. 630.477.489-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº PEC 7953 – 25000.182885/2016-25 e em observância às disposições do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 66/2018**, por mais 12 (doze) meses, a fim de que se estenda para o período de **07 de agosto de 2020 a 07 de agosto de 2021**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

2.1. O valor total renegociado deste Termo Aditivo é de **R\$ 112.750,00 (cento e doze mil e setecentos e cinquenta reais)**.

| Item | Descrição do Item (Objeto)  | Quantidade | Unidade de Medida | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---|------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| 01   | Serviços funerários para <b>adulto</b> , contendo serviços cartoriais (emissão de documentação), liberação do corpo, embalsamamento, higienização com fornecimento de urnas mortuárias ZINCADA. | 10         | serviço           | 2.085,00             | 20.850,00         |
| 02   | Serviços funerários para <b>infantil</b> , contendo serviços cartoriais (emissão de documentação), liberação do corpo,  | 5          | serviço           | 1.770,00             | 8.850,00          |

|                    |   |        |           |          |                   |
|--------------------|---|--------|-----------|----------|-------------------|
|                    | embalsamamento, higienização, com fornecimento de urnas mortuárias ZINCADA.   |        |           |          |                   |
| 03                 | Serviços funerários para <b>adulto</b> , contendo serviços cartoriais (emissão de documentação), liberação do corpo, higienização e serviços de conservação por meio de técnicas de formolização, com fornecimento de urnas mortuárias POPULAR. | 10     | serviço   | 1.560,00 | 15.600,00         |
| 04                 | Serviços funerários para <b>infantil</b> , contendo serviços cartoriais (emissão de documentação), liberação do corpo, higienização e serviços de conservação por meio de técnicas de formolização com fornecimento de urnas mortuárias POPULAR | 5      | serviço   | 1.220,00 | 6.100,00          |
| 05                 | Remoção do corpo (translado) via aérea da CASAI/DF ou rede hospitalar do SUS para Comunidade Indígena.  | 500    | Kg        | 28.70    | 14.350,00         |
| 06                 | Remoção do corpo (translado) via terrestre da CASAI/DF ou rede hospitalar do SUS para Comunidade Indígena em veículo.   | 10.000 | Km rodado | 4,70     | 47.000            |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |        |           |          | <b>112.750,00</b> |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas advindas do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados ao Ministério da Saúde, pelo **PTRES: 173241 | Programa de Trabalho: 10.423.5022.20YP.0001 | PO: 0003 e Natureza de Despesa 33.90.39.**

3.2. A nota de empenho para cobrir as despesas quanto ao exercício de **2021** será emitida oportunamente, indicando os recursos aprovados no respectivo exercício.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**ALEXANDRE MARTINELLI CERQUEIRA**  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
**CONTRATANTE**

**ELIEL FAVORETO DE SOUZA**  
Bom Jesus Administradora de convênio Ltda  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Eliel Favoreto de Souza**, **Usuário Externo**, em 05/08/2020, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Martinelli Cerqueira**, **Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 06/08/2020, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0016074714** e o código CRC **A8A69533**.

Divisão de Formalização de Contratos - DICONT  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br